



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.489/2018, DE 30 DE ABRIL 2018.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.421/2018, de 05 de janeiro 2018.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de abril de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

3



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



OFICIO Nº. 035/2018

DE: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

DATA: 29 de Maio de 2018

Prezado Senhor!

Venho através deste informar que, é de extrema urgência a compra de Diesel Comum e Diesel S10 para o abastecimento da frota Municipal.

Considerando a greve nacional dos Caminhoneiros vem causando o desabastecimento de todos os postos de combustíveis ganhadores da licitação PRC. 142/2017 - Posto Verde, Rafael Bahia e Posto 2.000.

Considerando que os serviços de urgência e emergência, estão na eminência de paralisação, colocando em risco o atendimento de pacientes com tratamento especializados fora do domicílio - TFD.

Considerando que as sub unidades municipais, necessitam dos veículos para a prestação de serviços para atender a população de nossa cidade.

Considerando que o transporte de alunos da rede municipal de Ensino não pode ser suspenso.

Considerando que os serviços de limpeza pública e coleta de lixo domiciliar, são de extrema importância para a saúde pública do município.

Considerando que os trabalhos contínuos dos veículos para prestação de serviços de obras e urbanismo são de extrema importância para a melhoria de nossa cidade.

Considerando que somente no Posto da Rede Caxuxa, ainda existe um pequeno estoque de Combustíveis, para atendimento de urgências.

Diante do exposto, solicitamos que seja feita uma compra de urgência e emergência, para o atendimento dos serviços citados a cima.

Certo de poder contar com a urgência que merece, segue em anexo a relação dos veículos e suas respectivas secretarias, favor providenciar.

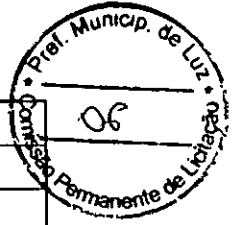
Atenciosamente,

Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte

Ilmo Sr.
Ailton Duarte
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal
Luz – MG

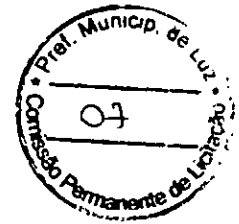
autorizado 29-05-2018
Munato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
02	Diesel	Sprinter HLF5779			
03	Diesel S10	Toro PXZ0262			
04	Diesel S10	Sprinter QMV9539			
05	Diesel S10	Sprinter PZM3375			
06	Diesel S10	Sprinter PWE4063			
07	Diesel S10	UTI PUY2884			
SECRETARIA DE OBRAS					
SERVIÇO DE OBRAS					
01	Diesel	Caminhão HLF5477			
02	Diesel	Caminhão GKV4732			
03	Diesel	Caminhonete D20 GPD6946			
05	Diesel	Trator TL85			
LIMPEZA PÚBLICA					
02	Diesel	Caminhão HLF5474			
03	Diesel	Caminhão HLF5475			
04	Diesel	Retro Randon 406B			
05	Diesel	Trator MF 265			
06	Diesel S10	Caminhão PVW2662			
EDUCAÇÃO					
01	Diesel	Micro Ônibus HMN9337			
02	Diesel	Micro Ônibus HMN9351			
03	Diesel	Micro Ônibus HMN9369			
04	Diesel	Micro Ônibus HMN9344			
05	Diesel	Micro Ônius HMM3753			
06	Diesel	Ônibus HLF4709			
07	Diesel	Ônibus HMN9764			
08	Diesel S10	Ônibus NXX1579			
09	Diesel S10	Ônibus PZK6738			
10	Diesel S10	Ônibus PZK6743			
11	Diesel S10	Ônibus OPL3460			

Comunicado

Luz, 30 de Maio de 2018



Saudações,

Considerando a Paralisação Nacional dos Caminhoneiros, foi gerado um desabastecimento em nossos postos.

Considerando que não há previsão de normalidade dos serviços de abastecimentos.

Vimos informar que não temos condições de abastecer a frota Municipal durante a paralisação.

Informamos também que manteremos o compromisso junto ao Município assim que normalizarmos os serviços.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Rafael Bahia & Filhos", written over a horizontal line.

RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA

CNPJ: 02.550.768/0001-64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 10064/2018

Data: 30/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	67 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	Código da Dotação :	
Órgão:	8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES		08.03.2.134.3.3.90.30.01.00.00.00 (758/2018)
Unidade:	3 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		
Nome do Solicitante:	ROBERTO BASILIO		
Local de Entrega:	RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTOS) LITROS DE DIESEL COMUM E 400 (QUATROCENTOS) LITROS DE DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS CAMINHÃO HLF-5474, CAMINHÃO HLF-5475, RETRO RANDON 406B E CAMINHÃO PVW-2662, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA DO MUN DE LUZ/MG EM CARACTER DE URGENCIA	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	400	LT	DIESEL S 10 (16737)	3,9290	1.571,60
2	600	LT	DIESEL COMUM P/ VEICULOS (16951)	3,8290	2.297,40
				Preço Total:	3.869,00

Solicitante: ROBERTO BASILIO: 

Luz, 30 de Maio de 2018.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

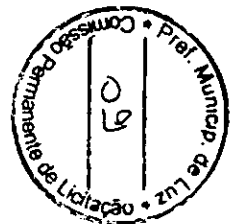
(Período de 01/06/2018 a 01/06/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: **677/2018** Data: **01/06/2018****Fornecedor: 886 - POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA I**

1	DIESEL S 10	LT		400,000	3,9290	1.571,60	Sim ***
2	DIESEL COMUM P/ VEICULOS	LT		600,000	3,8290	2.297,40	Sim ***

Total do Fornecedor: 3.869,00
 Total Itens Vencedores: 3.869,00
 Total da Coleta: 3.869,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 10062/2018

Data: 30/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 30

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
Destinação: AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTOS) LITROS DE DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS SPRINTER PLACA QMV-9539, SPRINTER PLACA PZM-3375, SPRINTER PLACA PWE-4063 E UTI PLACA PUY2884, EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICILIO DE LUZ/MG.

Código da Dotação : 05.02.2.108.3.3.90.30.01.00.00.00 (437/2018)

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	600	LT	DIESEL S 10 (16737)	3,9290	2.357,40
				Preço Total:	2.357,40

Solicitante: ROBERTO BASILIO: 

Luz, 30 de Maio de 2018.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/06/2018 a 01/06/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 676/2018 Data: 01/06/2018

Fornecedor: 886 - POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA I

1	DIESEL S 10	LT		600,000	3,9290	2.357,40	Sim ***
---	-------------	----	--	---------	--------	----------	---------

Total do Fornecedor: 2.357,40
Total Itens Vencedores: 2.357,40
Total da Coleta: 2.357,40



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 10071/2018

Data: 01/06/2018

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	157 - TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		04.02.2.114.3.3.90.30.01.00.00.00 (212/2018)
Unidade:	2 - EDUCACAO BASICA		
Nome do Solicitante:	ROBERTO BASILIO		
Local de Entrega:	RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) LITROS DE DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS ONIBUS NXX-1579, ONIBUS PZK-6738, ONIBUS PZK-6743 E ONIBUS OPL-3460, EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUN DE LUZ/MG EM CARACTER DE URGENCIA EMERGENCIA.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	400	LT	DIESEL S 10 (16737)	3,9290	1.571,60
				Preço Total:	1.571,60

Solicitante: ROBERTO BASILIO

Luz, 1 de Junho de 2018.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/06/2018 a 01/06/2018)

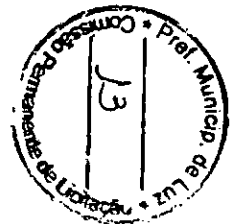
Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 678/2018 Data: 01/06/2018

Fornecedor: 886 - POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA I

1	DIESEL S 10	LT		400,000	3,9290	1.571,60	Sim ***
---	-------------	----	--	---------	--------	----------	---------

Total do Fornecedor: 1.571,60
Total Itens Vencedores: 1.571,60
Total da Coleta: 1.571,60



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 81/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: dias
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DE LUZ/MG.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
242	04.02.2.114.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.01.00.00.00	1.571,60
	Fonte de Recurso : 101 - ENSINO 25%			
437	05.02.2.108.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA	3.3.90.30.01.00.00.00	2.357,40
	Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%			
758	08.03.2.134.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBAN,	3.3.90.30.01.00.00.00	3.869,00
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
Total Previsto :				7.798,00

Luz, 1 de Junho de 2018.

Antônio Carlos Xavier - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 81/2018
Data do Processo Adm.: 01/06/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM E DIESESL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DE LUZ/MG.


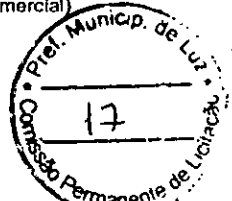
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
212	04.02	2.114	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	39.361,50	1.571,60
437	05.02	2.108	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	162,91	2.357,40
758	08.03	2.134	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	67.830,31	3.869,00
					Total Previsto:	7.798,00

					Total Geral:	7.798,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Luz, Em/...../.....


Assinatura do Responsável

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31202064641	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J173503797939

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

LUZ
 Local

4 Maio 2017
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguar(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável
--	--	---


DECISÃO SINGULAR



<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			/ /	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ /	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



 pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/231.114-4	J173503797939	03/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
527.808.136-87	LEONARDO FERREIRA DE FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JBO *UOL*
and



[Handwritten signature]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA.

LEONARDO FERREIRA DE FREITAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, nascido em 22.11.1962, comerciante, residente e domiciliado a Rua Camargos, 200, Bairro Nações, Luz-MG, portador da carteira de identidade nº M-3.210.072, expedida pela SSPMG e CPF 527.808.136-87; **NEIDE FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, nascida em 26/07/1960, comerciante, residente e domiciliada Rua Antonio Gomes Macedo, 233, Bairro Nações, Luz - MG, portador da carteira de identidade n. º M-2.344.408, expedido pela SSPMG. e CPF 492.052.426-91; **WAGNER FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26.02.1975, comerciante, residente e domiciliado a Rua Camargos, 240, Bairro Nações, Luz-MG, portador da carteira de identidade nº MG-6.982.463, expedida pela SSPMG e CPF 884.611.066-87; únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial de **POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA**, estabelecido em Luz - MG, na Rodovia BR 262, Km 523, Zona Rural, registrada na JUCEMG sob o n. 312.020.6464-1 em 19/10/1984 e última alteração contratual sob o nº 3057219 em 26/01/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.848.233/0001-77, resolvem de comum acordo firmarem o presente instrumento de alteração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato Social passará a vigorar com o seguinte teor:

“DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

A sociedade se regerá pelas cláusulas ajustadas neste Contrato Social e, na omissão destas, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil.

Parágrafo único: Os casos omissos a este contrato aplicam-se as normas supletivas da lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.”

CLÁUSULA SEGUNDA- A Cláusula Nona do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA- DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO PARCIAL OU INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

1

JCF *Neide* *Wagner*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6270608 em 04/05/2017 da Empresa POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA, Nire 31202064641 e protocolo 172311144 - 03/05/2017. Autenticação: DB2D66746B91284EF0341D997E97DCEA544DC939. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.114-4 e o código de segurança YpJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág 3/14



9.1- Não obstante contratada a presente sociedade por prazo indeterminado, esta não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência, ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que observado o seguinte:

9.1.1- *Em caso de morte, impedimento ou interdição de sócio, liquidar-se à sua quota, salvo por acordo com os herdeiros;*

9.1.2- *Se houver dissolução de casamento ou de união estável do sócio, as quotas da sociedade que, na partilha, forem atribuídas ao ex-cônjuge ou ex-companheiro serão liquidadas na forma prevista nesta cláusula, salvo acordo em sentido diverso, aprovadas por 60 % do capital social;*

9.1.3- *Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, em qualquer das hipóteses, o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço de determinação, especialmente levantado para este fim;*

9.1.4- Fica avençado entre os sócios que, para efeito do balanço de determinação, a apuração dos haveres será procedida pela apuração do patrimônio líquido da sociedade à data da resolução, excluindo qualquer valor de fundo de comércio, clientela e de reservas de capital da sociedade, desde que votadas e aprovadas em assembléia;

9.1.5- Poderão os sócios remanescentes, conforme melhor aprouver à continuidade das atividades da sociedade, optar pelo pagamento dos haveres com bens do ativo societário. Nessa hipótese, o valor atribuído aos bens resultará de avaliação realizada por três especialistas, contratados à custa da sociedade, devendo prevalecer o preço médio da avaliação;

9.1.6- A quota liquidada por qualquer das hipóteses de exclusão em relação a um sócio serão pagas a partir do prazo de 60 (sessenta) dias contados da liquidação, em até 30 parcelas mensais, incidindo juros de 1 % ao mês, não capitalizados e atualizados pelo IPCA, salvo acordo diverso entre o sócio retirante e a maioria dos demais sócios;

9.1.7- O capital social sofrerá redução correspondente aos valores necessários ao pagamento dos haveres do sócio retirante, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota ou se o pagamento se fizer com o uso de reservas contábeis;

9.1.8- O sócio poderá ser excluído da Sociedade, judicialmente, mediante a iniciativa dos sócios que representem 60 % do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, por desavenças pessoais que resultem na impossibilidade de sua manutenção na sociedade ou, ainda, por incapacidade superveniente destes”.

2

JBC,

CAZ

me

~~CAZ~~ JBC



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6270608 em 04/05/2017 da Empresa POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA, Nire 31202064641 e protocolo 172311144 - 03/05/2017. Autenticação: DB2D66746B91284EF0341D997E97DCEA544DC939. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.114-4 e o código de segurança YpJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





CLÁUSULA TERCEIRA - A CLÁUSULA SEXTA do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que os mesmos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único- Em respeito aos princípios da função social da empresa e o da preservação da empresa, o credor particular de qualquer sócio, ao executá-lo, deverá preferir outros bens, nos termos do art. 1.026, do Código Civil. Se esses bens forem insuficientes para garantir a execução, o credor poderá fazer recair a execução sobre o que couber ao sócio/devedor nos lucros da sociedade. Somente excepcionalmente, diante da insuficiência de outros bens e dos lucros sociais, poderá o credor pretender a penhora das quotas sociais e sua liquidação.”

CLÁUSULA QUARTA- A Cláusula DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Social vigorará com a seguinte redação:

“DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO E DO RESULTADO ANUAL

O exercício social encerrar-se-á anualmente, a cada 31 de dezembro, e o resultado apurado em balanço, a ser realizado no término de cada exercício social, será destinado, suportado ou compensado de acordo com a deliberação dos sócios, na proporção de suas quotas no capital social. A critério dos sócios poderá ocorrer distribuição antecipada de lucros.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios, desde Já, dispensam a instalação do conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros ou perdas, no todo ou em parte, pode ser desproporcional às quotas e aos respectivos percentuais constantes no quadro societário da Cláusula Sexta deste instrumento, observada a contribuição de cada um para os resultados sociais, conforme for decidido pelos sócios, na forma do art. 1007 do Código Civil Brasileiro, vedada, no entanto, a exclusão de qualquer um deles na referida participação, na forma do artigo 1008 do mesmo Código.”

CLÁUSULA QUINTA- A Cláusula OITAVA passará a vigorar com a seguinte redação:

“OITAVA- DA ALIENAÇÃO DAS COTAS

3

[Handwritten signatures and initials]





Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. Porém, nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir suas cotas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresso consentimento por escrito dos outros sócios, que terá direito de avaliar o ingresso do novo sócio à sociedade. Como os sócios remanescentes têm o direito de preferência para aquisição das cotas, estas serão primeiramente oferecidas a eles. No caso de não haver interesse por parte dos sócios remanescente, poderão ser as quotas alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros.

Parágrafo Único- Os sócios remanescentes não estão obrigados a exercer o direito de preferência em sua totalidade das quotas, podendo exercê-lo apenas sobre parte das quotas de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA- A cláusula **SÉTIMA** do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“SÉTIMA - DA SAÍDA DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua decisão aos outros por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, devendo tal decisão ser apreciada em reunião dos sócios ou quando de comum acordo dos sócios faz-se através de declaração, respeitando o disposto na cláusula Nona deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA– CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolidando-se o contrato social, na modalidade de sociedade empresaria LTDA com a seguinte redação:

PRIMEIRO – DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA**. Tendo por nome fantasia: **Posto Caxuxa**.

SEGUNDA – DA SEDE

A sede da sociedade é no município de Luz - MG, Estado de Minas Gerais, à Rodovia BR 262, Km 523, Bairro Zona Rural, CEP 35595-000, podendo instalar ou criar filiais em outras cidades, no país e no exterior.

Parágrafo Único - A filial foi instalada no município de Luz - MG a Rod Br 262, Km 526, Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, o início das atividades foi em 26/04/2008 , inscrita na JUCEMG sob NIRE 319.018.4933-8 e no CNPJ sob nº 19.848.233/0002-58.

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6270608 em 04/05/2017 da Empresa POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA, Nire 31202064641 e protocolo 172311144 - 03/05/2017. Autenticação: DB2D66746B91284EF0341D997E97DCEA544DC939. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.114-4 e o código de segurança YpjB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 6/14



TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. O início das atividades da matriz ocorreu em 19/10/1984 e da filial em 26/04/2008.

QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é o comércio varejista de produtos do petróleo, combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículo e prestação de serviço de troca de óleo, lavagem de veículos e similares.

QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representado por 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, estando assim distribuído entre os sócios:

LEONARDO FERREIRA DE FREITAS.....	120.000 quotas.....	R\$120.000,00
NEIDE FERREIRA DE FREITAS.....	90.000 quotas.....	R\$ 90.000,00
WAGNER FERREIRA DE FREITAS.....	90.000 quotas.....	R\$ 90.000,00
TOTAL.....	300.000 quotas.....	R\$ 300.000,00

SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, sendo que os mesmos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único.- Em respeito aos princípios da função social da empresa e o da preservação da empresa, o credor particular de qualquer sócio, ao executá-lo, deverá preferir outros bens, nos termos do art. 1.026, do Código Civil. Se esses bens forem insuficientes para garantir a execução, o credor poderá fazer recair a execução sobre o que couber ao sócio/devedor nos lucros da sociedade. Somente excepcionalmente, diante da insuficiência de outros bens e dos lucros sociais, poderá o credor pretender a penhora das quotas sociais e sua liquidação.

SÉTIMA - DA SAÍDA DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua decisão aos outros por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, devendo tal decisão ser apreciada em reunião dos sócios ou quando de comum acordo dos sócios faz-se através de declaração, respeitando o disposto na cláusula Nona deste instrumento.

5

JBO *W* *me*
Shai



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6270608 em 04/05/2017 da Empresa POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA, Nire 31202064641 e protocolo 172311144 - 03/05/2017. Autenticação: DB2D66746B91284EF0341D997E97DCEA544DC939. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.114-4 e o código de segurança YpJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

YpJB
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/14



OITAVA- DA ALIENAÇÃO DAS COTAS

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. Porém, nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir suas cotas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresse consentimento por escrito dos outros sócios, que terão direito de avaliar o ingresso do novo sócio à sociedade. Como os sócios remanescentes têm o direito a preferência para aquisição das cotas, estas serão primeiramente oferecidas a eles. No caso de não haver interesse por parte dos sócios remanescente, poderão ser as quotas alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros.

Parágrafo Único- Os sócios remanescentes não estão obrigados a exercer o direito de preferência em sua totalidade das quotas, podendo exercê-lo apenas sobre parte das quotas de seu interesse.

NONA- DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO PARCIAL OU INCAPACIDADE DOS SÓCIOS.

9.1- Não obstante contratada a presente sociedade por prazo indeterminado, esta não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência, ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que observado o seguinte:

9.1.1- *Em caso de morte, impedimento ou interdição de sócio, liquidar-se à sua quota, salvo por acordo com os herdeiro;*

9.1.2- *Se houver dissolução de casamento ou de união estável do sócio, as quotas da sociedade que, na partilha, forem atribuídas ao ex-cônjuge ou ex-companheiro serão liquidadas na forma prevista nesta cláusula, salvo acordo em sentido diverso, aprovadas por 60 % do capital social;*

9.1.3- *Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, em qualquer das hipóteses, o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço de determinação, especialmente levantado para este fim;*

9.1.4- Fica avençado entre os sócios que, para efeito do balanço de determinação, a apuração dos haveres será procedida pela apuração do patrimônio líquido da sociedade à data da resolução, excluindo qualquer valor de fundo de comércio, clientela e de reservas de capital da sociedade, desde que votadas e aprovadas em assembléia;

9.1.5- Poderão os sócios remanescentes, conforme melhor aprouver à continuidade das atividades da sociedade, optar pelo pagamento dos haveres com bens do ativo societário. Nessa hipótese, o valor atribuído aos bens resultará de avaliação realizada por três especialistas, contratados à custa da sociedade, devendo prevalecer o preço médio da avaliação;

6

Handwritten signatures and initials: JPP, Mde, SOA, and a large signature at the bottom right.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6270608 em 04/05/2017 da Empresa POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA, Nire 31202064641 e protocolo 172311144 - 03/05/2017. Autenticação: DB2D66746B91284EF0341D997E97DCEA544DC939. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.114-4 e o código de segurança YpJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/14



9.1.6- A quota liquidada por qualquer das hipóteses de exclusão em relação a um sócio serão pagas a partir do prazo de 90 (noventa) dias contados da liquidação, em até 30 parcelas mensais, incidindo juros de 1 % ao mês, não capitalizados e atualizados pelo IPCA, salvo acordo diverso entre o sócio retirante e a maioria dos demais sócios;

9.1.7- O capital social sofrerá redução correspondente aos valores necessários ao pagamento dos haveres do sócio retirante, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota ou se o pagamento se fizer com o uso de reservas contábeis;

9.1.8- O sócio poderá ser excluído da Sociedade, judicialmente, mediante a iniciativa dos sócios que representem 60 % do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, por desavenças pessoais que resultem na impossibilidade de sua manutenção na sociedade ou, ainda, por incapacidade superveniente destes.

DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por todos os sócios **Leonardo Ferreira de Freitas, Neide Ferreira de Freitas e Wagner Ferreira de Freitas**, que assinarão todos e quaisquer papéis e documentos que importarem em responsabilidade para a empresa em conjunto ou isoladamente.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios de forma imediata e irrevogável, observado o disposto no art. 1.018 da Lei 10.406/02, facultam aos administradores poderes para nomearem procuradores, que em conformidade com o instrumento de procuração, conterà os atos e operações que o procurador poderá praticar.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRÓ-LABORE

Os sócios, pelo exercício de suas funções, perceberão a título de retirada Pró-Labore, uma importância que será fixada pelos respectivos sócios da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO E DO RESULTADO ANUAL

O exercício social encerrará anualmente, a cada 31 de dezembro, e o resultado apurado em balanço, a ser realizado no término de cada exercício social, será destinado, suportado ou compensado de acordo com a deliberação dos sócios, na proporção de suas quotas no capital social. A critério dos sócios poderá ocorrer distribuição antecipada de lucros.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios, desde Já, dispensam a instalação do conselho Fiscal.

7
Joaq.
VH
ma
Sui



Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros ou perdas, no todo ou em parte, pode ser desproporcional às quotas e aos respectivos percentuais constantes no quadro societário da Cláusula Quinta deste instrumento, observada a contribuição de cada um para os resultados sociais, conforme for decidido pelos sócios, na forma do art. 1007 do Código Civil Brasileiro, vedada, no entanto, a exclusão de qualquer um deles na referida participação, na forma do artigo 1008 do mesmo Código.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente proibido aos sócios e aos seus representantes legais, a utilização da denominação social da empresa, para conceder fiança, aval, endossos e quaisquer outros títulos em benefício próprio ou abono em favor de terceiros, só sendo permitido o uso da denominação social, quando se tratar de operação ou negócio de interesse da sociedade.

DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente instrumento social poderá ser alterado de comum acordo entre os sócios, observados do disposto nos artigos. 1.071 a 1.084 da Lei 10.406/02, Novo Código Civil.

DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, para dirimir as causas oriundas deste contrato.

DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

A sociedade se regerá pelas cláusulas ajustadas neste Contrato Social e, na omissão destas, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil.

Parágrafo único: Os casos omissos a este contrato aplicam-se as normas supletivas da lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.”

DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reunião, para os casos previstos no art. 1.071, da Lei 10.406/02. A convocação para as reuniões deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo instalada em 1ª convocação com a maioria do capital presente e em 2ª convocação com qualquer número de capital. Para a aprovação das deliberações deverá ser levada em consideração sempre maioria de capital.

DÉCIMA OITAVA - DO NÃO IMPEDIMENTO COMERCIAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6270608 em 04/05/2017 da Empresa POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA, Nire 31202064641 e protocolo 172311144 - 03/05/2017. Autenticação: DB2D66746B91284EF0341D997E97DCEA544DC939. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.114-4 e o código de segurança YpJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/14



Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, nem sendo processados e não foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário o acesso à atividade pública; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tudo conforme os efeitos do disposto no art: 1.011, § 1º da Lei 10.406/02.

DÉCIMA NONA – DA ADESÃO

E por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, sendo lido na presença dos contratantes e testemunhas, no fim assinados, que o ratificam, aceitam e obrigam, por si e seus herdeiros, ou quem for indicado, no caso do sócio não possuir herdeiros, bem e fielmente cumpri-lo.

Luz/MG, 07 de fevereiro de 2017.

Leonardo Ferreira de Freitas

Neide Ferreira de Freitas

Wagner Ferreira de Freitas

WA
9
Kde
Wagner
Sua



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6270608 em 04/05/2017 da Empresa POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA, Nire 31202064641 e protocolo 172311144 - 03/05/2017. Autenticação: DB2D66746B91284EF0341D997E97DCEA544DC939. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.114-4 e o código de segurança YpJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

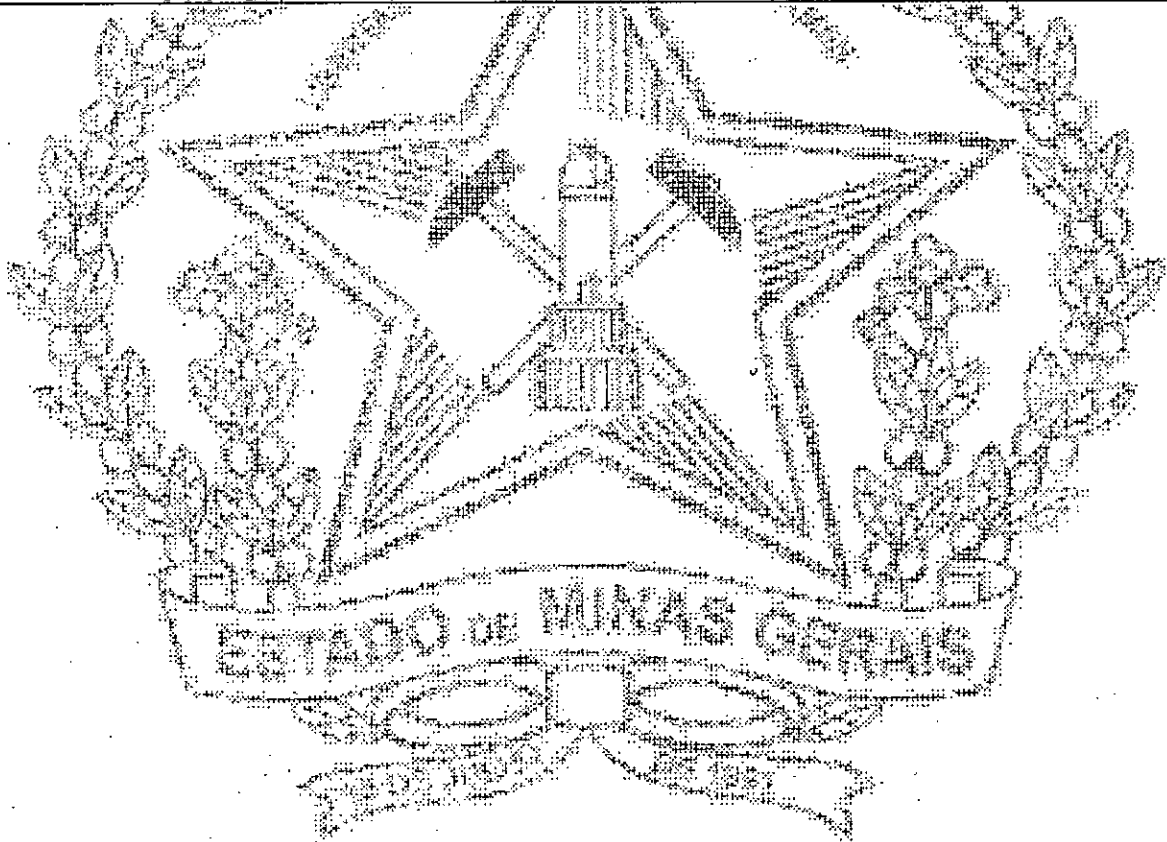
Registro Digital







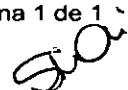
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/231.114-4	J173503797939	03/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
527.808.136-87	LEONARDO FERREIRA DE FREITAS
884.611.066-87	WAGNER FERREIRA DE FREITAS
492.052.426-91	NEIDE FERREIRA DE FREITAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais




 Página 1 de 1





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6270608 em 04/05/2017 da Empresa POSTO SANTA EDWIGES PETRÓLEO LTDA, Nire 31202064641 e protocolo 172311144 - 03/05/2017. Autenticação: DB2D66746B91284EF0341D997E97DCEA544DC939. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.114-4 e o código de segurança YpJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA, de nire 3120206464-1 e protocolado sob o número 17/231.114-4 em 03/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6270608, em 04/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
527.808.136-87	LEONARDO FERREIRA DE FREITAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
527.808.136-87	LEONARDO FERREIRA DE FREITAS
884.611.066-87	WAGNER FERREIRA DE FREITAS
492.052.426-91	NEIDE FERREIRA DE FREITAS

Belo Horizonte, Quinta-feira, 04 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials: JBC, W, F, H, SOI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6270608 em 04/05/2017 da Empresa POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA, Nire 31202064641 e protocolo 172311144 - 03/05/2017. Autenticação: DB2D66746B91284EF0341D997E97DCEA544DC939. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.114-4 e o código de segurança YpJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.222.426-52	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 04 de Maio de 2017

Handwritten signatures and initials:
JCB
WK
ML
SD



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6270608 em 04/05/2017 da Empresa POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA, Nire 31202064641 e protocolo 172311144 - 03/05/2017. Autenticação: DB2D66746B91284EF0341D997E97DCEA544DC939. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/231.114-4 e o código de segurança YpJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature of Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA**
CNPJ: **19.848.233/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:48 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2018.
Código de controle da certidão: ~~063F.3B87.0278.4B8D~~
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JRP, UFR, TAE, SIAI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 19.848.233/0001-77
 Certidão nº: 151224247/2018
 Expedição: 04/06/2018, às 16:21:45
 Validade: 30/11/2018 -> 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.848.233/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

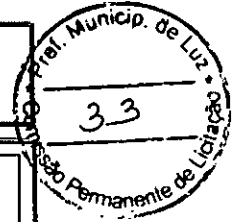
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
 JRS.
 UR
 Me
 SIA
 [Signature]

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/06/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/08/2018
NOME/NOME EMPRESARIAL: POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 388436505.00-41	CNPJ/CPF: 19.848.233/0001-77	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVA BR 262		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: KM 523,	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000271075698		



JRP

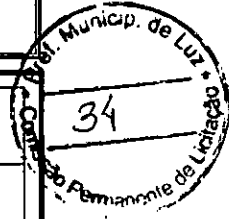
UJ

[Signature]

SAI



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/06/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/09/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 388436505.00-41	CNPJ/CPF: 19.848.233/0001-77	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA BR 262		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: KM 523,	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000271358011

Handwritten signatures and initials:
SBD,
CAF
[Signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19848233/0001-77
Razão Social: SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA
Nome Fantasia: POSTO CAXUXA
Endereço: R BR 262 01 KM 523 / ZONA RURAL / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018-a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053003183553606162

Informação obtida em 04/06/2018, às 16:21:05.

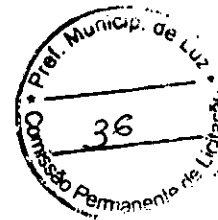
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo Nº 081/18
Dispensa de Licitação Nº 014/18
Data: 30/05/18




TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo nº 2.489/18 de 30.04.2018 e baseada no Ofício 035/2018, de 29 de maio de 2018 do Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, *Sr. Roberto Luiz Basillio Pereira*, com o devido aceite do Prefeito Municipal, *Sr. Ailton Duarte* e que, conforme comunicados das empresas *Rafael Bahia & Filhos Ltda* e *Posto Verde Luzense Ltda* vencedoras da Licitação PRC 142/2017 para aquisição de óleo diesel S10 e Diesel Comum para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal para o exercício de 2018, de que não há combustível para abastecimento devido a paralisação nacional dos caminhoneiros, decide pela **dispensa de Licitação** para aquisição de óleo diesel S10 e óleo diesel comum para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais **especialmente no transporte de alunos, coleta de lixo, serviço de limpeza e transporte de passageiros da saúde fora domicílio** com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. O fornecimento será pela empresa Posto Santa Edwiges Petroleo Ltda que ainda possui um pequeno estoque de combustível para atendimento de urgências.

O valor a ser pago é de R\$ 7.798,00 (Sete mil setecentos e noventa e oito reais).

Luz/MG, 30 de Maio de 2018.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL


Higor Gontijo Vinhal


Marlise Oliveira Pereira


Sílvia Domingos Xavier Oliveira


Sandra Lázara Ferreira Costa



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer N.º 0147/2018, de 30.05.2018

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018 – OBJETO: “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DIESEL COMUM, e DIESEL S 10 PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL ESPECIALMENTE NO TRANSPORTE DE ALUNOS, COLETA MUNICIPAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA, E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SAÚDE FORA DOMICÍLIO EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO DOS POSTOS LICITADOS PELO MUNICÍPIO DE LUZ DEVIDO A PARALISAÇÃO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS**”.

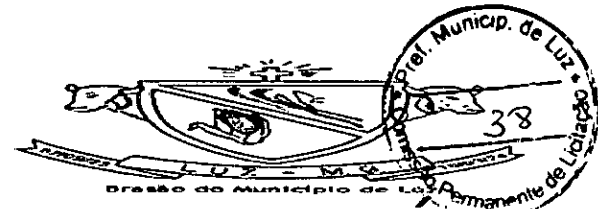


HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Dispensa de Licitação por limite, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício;
- 2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Fez a publicação dos extratos de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 4) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a contratação em questão sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, no seguinte dispositivo: **nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93;**
- 4) autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) lavrou o Termo de Dispensa de Licitação, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):

- a) Efetou a dispensa de licitação para promover a compra mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma desta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- e) Lavrou o Termo de Dispensa de Licitação, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- f) Lavrou o Termo de Ratificação de Dispensa de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- g) Adjudicou a contratação almejada em favor da empresa contratada nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

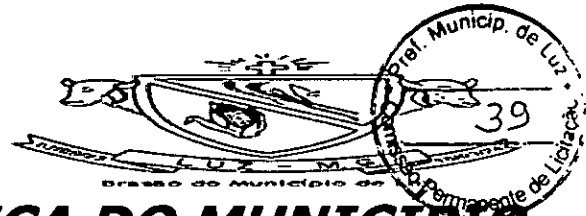
Infere-se que, diante da necessidade de Contratação da **POSTO SANTA EDWIRGES PETRÓLEO LTDA** para a "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DIESEL COMUM, e DIESEL S 10 PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL ESPECIALMENTE NO TRANSPORTE DE ALUNOS, COLETA MUNICIPAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA, E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SAÚDE FORA DOMICÍLIO EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO DOS POSTOS LICITADOS PELO MUNICÍPIO DE LUZ DEVIDO A PARALISAÇÃO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS**", a Comissão Permanente de Licitação elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal, uma vez que a contratação em questão encontra respaldo legal no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Em verdade, tais situações, encontram respaldo legal na lei 8.666/93, senão vejamos:





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Art. 24. É dispensável a licitação:

(....)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e **serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência** ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Analisando os dispositivos legais em comento, é notório que a Dispensa em epigrafe se revela necessária, **pois a contratação é emergencial para garantir o abastecimento da frota municipal especialmente no transporte de alunos, coleta municipal, serviços de limpeza, e transporte de passageiros da saúde fora domicílio em razão do desabastecimento dos postos licitados pelo Município de Luz devido a paralisação nacional dos caminhoneiros.**

Assim sendo, por essas razões, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018 – OBJETO: **“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DIESEL COMUM, e DIESEL S 10 PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL ESPECIALMENTE NO TRANSPORTE DE ALUNOS, COLETA MUNICIPAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA, E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA SAÚDE FORA DOMICÍLIO EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO DOS POSTOS LICITADOS PELO MUNICÍPIO DE LUZ DEVIDO A PARALISAÇÃO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS”**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação eis que inexistente qualquer vício que possa maculá-lo.

Por fim, estando o processo de licitação em questão sem qualquer vício a maculá-lo, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

Leiton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo n° 081/18
Dispensa de Licitação n° 014/18
Data: 30.05.18

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 2.489/18 de 30.04.18 e com respaldo no Parecer de N.º 147/18, de 30.05.2018, da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos, para a Dispensa de Licitação para contratação de "Contratação emergencial de Diesel comum e Diesel S10 para garantir o abastecimento da frota municipal especialmente no transporte de alunos, coleta municipal, serviço de limpeza, e transporte de passageiros da saúde fora domicílio em razão do desabastecimento dos postos licitados pelo município de Luz devido a paralisação nacional dos caminhoneiros".

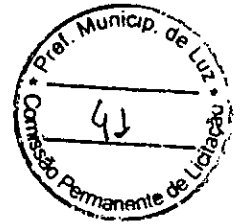
A decisão desta comissão permanente de licitação elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela administração Municipal, uma vez que a contratação em questão encontra respaldo legal no art. 24, inciso IV da lei 8666/93.

- Dispositivo Legal: Artigo 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93.
- Valor Estimativo: **R\$ 7.798,00**(Sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

Luz/MG, 30 de Maio de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 081/18
Dispensa de Licitação nº 014/18
Data: 30.05.18

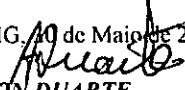
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.489/18 de 30.04.18 e com respaldo no Parecer de N.º 147/18, de 30.05.2018, da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos, para a Dispensa de Licitação para contratação de "Contratação emergencial de Diesel comum e Diesel S10 para garantir o abastecimento da frota municipal especialmente no transporte de alunos, coleta municipal, serviço de limpeza, e transporte de passageiros da saúde fora domicílio em razão do desabastecimento dos postos licitados pelo município de Luz devido a paralisação nacional dos caminhoneiros".

A decisão desta comissão permanente de licitação clegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela administração Municipal, uma vez que a contratação em questão encontra respaldo legal no art. 24, inciso IV da lei 8666/93.

- Dispositivo Legal: Artigo 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93.
- Valor Estimativo: R\$ 7.798,00(Seze mil, setecentos e noventa e oito reais).

Luz/MG, 30 de Maio de 2018.


AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:047275BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 06/06/2018. Edição 2266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

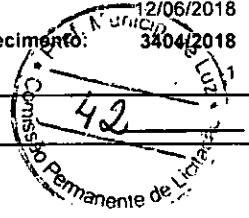
Páginas: 1/1

Data Emissão: 12/06/2018

Autoriz. Fornecimento: 3404/2018

Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 43/2018 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 2357,40 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 2357,40
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 01/06/2018

DESPESA: 437/2018
DOTAÇÃO:
339030 - Material de Consumo
339030/01 - Combustíveis Automotivos
2.108 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FOR

FAVORECIDO: 886 - POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA I
CNPJ: 19.848.233/0001-77
ENDEREÇO: RODOVIA BR 262, KM 524 - CENTRO
CIDADE: LUZ - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 37

PROC. DE COMPRA: 81/2018

LICITAÇÃO: 14/2018

CONTRATO:

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DE LUZ/MG - CONFORME PRC 81/18 - DISPENSA 14/18

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	16737	DIESEL S 10		600,000	3,92900	2357,40

Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3404/2018

Processo Nr.: 81/2018
Data do Processo: 01/06/2018
Data da Homologação: 01/06/2018
Seqüência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 01/06/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2018 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 3581)

Folha: 1/1

Fornecedor: POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA I Código: 886 Telefone: 37
Endereço: RODOVIA BR 262, KM 524 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: LUZ - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 19.848.233/0001-77 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 357553

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 43 - TRANSPORTE FORA DOMICILIO
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 437 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - (05.02.2.108.3.3.90.30.00.00.00.00)

Solicitações: (2018) = 10062

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis Automotivos
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM E DIESESL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DE LUZ/MG.

Observações: AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM E DIESESL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DE LUZ/MG - CONFORME PRC 81/18 - DISPENSA 14/18

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	600,00	LT	DIESEL S 10 (16737)		3,929	2.357,40
					Total Geral:	2.357,40
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.357,40

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 1 de Junho de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

RECEBEMOS DE POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 009.025.121
		SÉRIE 1



<p>POSTO SANTA EDWIGES PETROLEO LTDA ROD BR 262 KM 524, SM - ZONA RURAL CEP 35.595-000 - LUZ - MG Fone (037) 3421-3010</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1</p> <p>Nº 009.025.121 SÉRIE 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3118 0719 6482 3300 0177 5500 1009 0251 2110 0058 6163</p>
		<p>Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e. www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3884365050041	INSC. EST. DO SUBST. TR.B.: 19.848.233/0001-77	CNPJ: 131182988607144	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 13/07/2018 13:55:05
-----------------------------------	--	-----------------------	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MUNICIPIO DE LUZ		CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70	DATA DE EMISSÃO: 13/07/2018
ENDEREÇO: AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153		BARRIO/DISTRITO: MONSENHOR PARREIRAS	CEP: 35595000
MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 13/07/2018
FONE/FAX: 34213068	UF: MG		HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.357,39
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUT. DE SP. ACESORIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 2.357,39

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL:	FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CAP/CMPEF:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
QUANTIDADE:	ESPECIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	COD ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD NCM	CS	CFOP	UNID	QUANT. DAQE	V. UNITARIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS
7	820101024	OLEO DIESEL S-10	670,68	27101921	060	5929	L	599,998	3,829	2.357,39	0,00	0,00	0,00
7 - ICMS retido anteriormente - ALIQ 15,00% BC R\$ 2.216,75 - ICMS R\$ 332,61													

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3109 D Luz, 16 de Julho de 2018 Encarregado do Setor: *[Assinatura]*

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>ECF: BE091310100011254744 - CUPOM FISCAL: 459319, ECF: BE091010100011304097 - CUPOM FISCAL: 496167; Tributos aproximados: R\$ 217,07 (15,45%) Federal, R\$ 353,61 (15,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - MG A5G7R1 ICMS retido na fonte - BC R\$ 2216,75 - ICMS R\$ 332,61 ICMS COBRADO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME ANEXO XV DO ARTº 73, RICMS/MG.</p>	<p>ENTREGUE Mercadorias e Serviços Recebidos e Conferidos Conforme Nota Fiscal e/ou Planilha 13/07/18</p> <p>Recebedor: <i>[Assinatura]</i></p>
---	--

DL14118